

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2026

PORTARIA Nº 295/2026

Data: 11/08/2026.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em abono pecuniário uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o servidor MARCELO CORREA - matrícula nº 1432, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Único. As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de agosto de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2026

o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026, que tem por objeto o Contratação de empresa

especializada para serviços de auxílio funerário, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, a fim de atender as necessidades de famílias e/ou indivíduos que procuram os serviços da secretaria municipal de assistência social de Vale de São Domingos-MT, solicitando o benefício eventual na condição de auxílio funeral conforme prevê a lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, assegurado pela Lei Municipal nº 749 de 06 de março de 2024, do Município de Vale de São Domingos - MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 10 de Agosto de 2026, a qual teve como vencedor a empresa UISLLIN SOLARIS TEJADA-ME, inscrita no CNPJ: 17.451.266/0001-53, sagrou-se vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 402.028,89 (quatrocentos e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). Vale de São Domingos-MT 12 de agosto de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 15/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2026

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2026, da Ata de Registro de Preço 15/2026 fica registrado a ata de registro de preço que teve como vencedor a empresa UISLLIN SOLARIS TEJADA-ME, inscrita no CNPJ: 17.451.266/0001-53, sagrou-se vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 402.028,89 (quatrocentos e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). Objeto: Registro de preço futura e eventual Contratação de empresa especializada para serviços de auxílio funerário, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, a fim de atender as necessidades de famílias e/ou indivíduos que procuram os serviços da secretaria municipal de assistência social de Vale de São Domingos-MT, solicitando o benefício eventual na condição de auxílio funeral conforme prevê a lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, assegurado pela Lei Municipal nº 749 de 06 de março de 2024, do Município de Vale de São Domingos - MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 10 de agosto de 2026. Vale de São Domingos - MT, 12 de Agosto de 2026. Leandro Azevedo da Cunha prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

14ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2025

12 de agosto de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

PORTARIA Nº 165/2026/SMECEL/VG/MT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários e Formação de Cadastro Reserva nº 013/2025/GS/SMECEL, publicado no Jornal Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande nº 359, de 10 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de suprir vagas do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, assegurando a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional;

Considerando a ordem de classificação regional dos candidatos habilitados para a função de Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Transporte Escolar, CNH categoria D;

Considerando as convocações anteriormente publicadas e a relação dos candidatos remanescentes ainda não convocados para a referida função;

RESOLVE:

- Art. 1º** Convocar, para fins de entrega de documentação visando à futura contratação temporária, os **4 (quatro) candidatos** relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria para a função de Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Transporte Escolar, CNH categoria D.
- Art. 2º** Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para retirada da carta de apresentação e entrega da documentação nos dias **13 e 14 de agosto de 2026**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, impreterivelmente.
- Art. 3º** Para a função de Transporte Escolar, será obrigatória a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D válida, além dos demais documentos exigidos pelo edital de regência.
- Art. 4º** A convocação observará a região e a ordem de classificação oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, conforme indicado no Anexo Único.
- Art. 5º** A não entrega da documentação ou o não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência tácita, possibilitando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.
- Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 12 de agosto de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS - TRANSPORTE ESCOLAR -

CNH CATEGORIA D

REGIÃO NORTE

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -

TRANSPORTE ESCOLAR - CNH CATEGORIA D

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MOD.	NASC.	NOTA FINAL	CLASS. REGIONAL
730016617	DENILSON EUGENIO CUBE	AC	07/01/1982	70	5º
730011121	JOSE LUIZ RAMALHO	AC	24/03/1985	70	8º
730010318	FRANCISCO DE SOUSA CARDOSO	AC	04/09/1982	60	9º

REGIÃO SUL

TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -

TRANSPORTE ESCOLAR - CNH CATEGORIA D

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MOD.	NASC.	NOTA FINAL	CLASS. REGIONAL
730001805	LUCIENE APARECIDA BUENO OLIVEIRA	AC	18/04/1974	60	6º

PORTARIA/SAD Nº.269/2.026

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 249/2024 - 2º T.A.**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Jaqueline Favetti Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **Rogério Santos da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Analista administrativo, Matrícula 86732, como **Fiscal Titular**, em **Substituição** a Bruna Gabriely Motta Souza, e como **Fiscal Suplente** a senhora **Bruna Gabriely Motta Souza**, exercendo o cargo Assessora Especial, Matrícula nº 173921, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº**

249/2024 - 2º T.A., firmado com a empresa: **OLIVEIRA E VARELA FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, cujo objeto é: “ **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários e tributos de responsabilidade do município, com ação planejada e transparente para atender a prefeitura municipal de várzea grande condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência,